

RESOLUÇÃO Nº 033/CMS/2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde *considerando* suas competências regimentares atribuídas pelo art. 3º, da Lei nº 1.041, de 20 de novembro de 1991, e alterações posteriores,
Considerando a decisão de seus membros, na sua 10ª Reunião ordinária, mobilizada no dia 15/12/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º: aprovar o Calendário de Reuniões do Pleno do Conselho de Saúde Municipal de Ananindeua, referente ao ano de 2023

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

**AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMS
2023**

MÊS	DIA
JANEIRO	27
FEVEREIRO	28
MARÇO	30
ABRIL	27
MAIO	25
JUNHO	29
JULHO	27
AGOSTO	31
SETEMBRO	28
OUTUBRO	26
NOVEMBRO	30
DEZEMBRO	14

Obs.: qualquer alteração nas datas e nos horários das reuniões serão avisados por meio de whatsapp oficial do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua, 24 horas antes da reunião.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

Dayane da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº10/2022-SEURB.PMA.

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos-SEURB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela Lei 2.666 de 30 de Abril de 2014, art. 2º, III com o Decreto nº2.344 de 21 de julho de 2021, e com base na Lei nº8.666/93, **RESOLVE**, expedir o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE ORÇAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2022-SEURB/PMA**, celebrado entre o Município de Ananindeua – por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e a empresa **R SOUZA & CIA LTDA EPP**, sob o CNPJ Nº 15.812.612/0001-56, com sede na Passagem Nazaré, nº 03, Bairro Centro – Ananindeua/PA, CEP Nº 67030-172, neste ato representada por seu representante legal, senhor **RONALDO DA SILVA DE SOUZA**, que tem como objeto a execução do serviço de reparo de drenagem, meio fio, bueiros, canaletas e confecção de tampas de bueiros no Município de Ananindeua para atender as necessidades desta SEURB, visando suprir as necessidades da SEURB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **CORREÇÃO DE ORÇAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2022-SEURB/PMA**, em virtude de desacordo no orçamento do Contrato Original com a Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo do respectivo Contrato, e que necessita de APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORÇAMENTO

A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, a dotação orçamentária do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 10/2022 – SEURB.PMA passa a vigorar, conforme segue:

Funcional programática: 1751200122503 – Manutenção dos Serviços de Reparo de Drenagens

Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Sub-Elemento: 4490510100 – Obras e Instalações de Domínio Público.

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor reservado para 2022: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Valor reservado para 2023: R\$67.156,14 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

Funcional programática: 1751200122503 – Manutenção dos Serviços de Reparo de Drenagens

Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Sub-Elemento: 4490510100 – Obras e Instalações de Domínio Público.

Fonte: 15200000 – Outras Transferências de Convênio ou Co

Valor reservado para 2022: R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

Valor reservado para 2023: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Ananindeua (PA), 28 de dezembro de 2022.

ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA GP Nº 0441 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **AMÉLIA DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 3640400/01, do cargo DAS-05, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0442 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

1º - CONCEDER FÉRIAS a servidor **JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA**, matrícula nº 3640531/01, do cargo DAS-08, vínculo COMMISSIONADO, deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0443 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

1º - CONCEDER FÉRIAS a servidor **JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA**, matrícula nº 3640779/01, do cargo DAS-07, vínculo COMMISSIONADO, deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0444 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MÁRCIA CRISTINA DA PENHA MOURA**, matrícula nº 18899/03, do cargo DAS-03, vínculo COMMISSIONADO, deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.366.013/0001-06.

CONTRATADO: PUBLICONTÁBIL LDTA, devidamente inscrito no CNPJ nº 13.516.636/0001-32, com sede na R. Lauro Sodré, s/n – Benfica, Benevides/PA, CEP:68.795-000.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Procedimento Administrativa nº 190 – sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso II, § 1º e Art. 13 aplicando, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, para suprir as necessidades do Instituto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ.

Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

DO FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Ananindeua-Pará, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS:

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

CONTRATANTE

PUBLICONTÁBEL LTAD

CNPJ Nº 13.516.636/0001-32

CONTRATADO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e; **Com amparo** no Art. 25, Inciso II c/c Art. 13, III, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, e em consonância com as Justificativas e razões antes expostas, bem como com o Parecer da Diretoria Jurídica do IPMA;

Considerando a necessidade da **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Jurídica**, para atender as necessidades deste instituto;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2023:

Funcional Programática: **09.122.0017.2.402– Apoio as Ações Administrativas.**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ.**

Subelemento: **3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais.**

Fonte: **18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.**

Valor Mensal: **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos).**

Valor Global: **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).**

JUSTIFICA e dá seguimento ao Processo Administrativo nº 190/2022/IPMA, para que se venha Aditiva o contrato nº 190/2022 com a empresa **PUBLICINBTABIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 13.516.363/0001-31.

Ananindeua/PA, 09 de dezembro de 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA